

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CUIDADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto na Lei municipal nº 214 de 03 de setembro de 2025, que dispõe sobre a possibilidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

CONSIDERANDO a necessidade para contratação nos moldes da legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento dos serviços essenciais de educação e saúde, bem como outras necessidades indispensáveis da população municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender as demandas temporárias de interesse público (art. 37, IX da CF);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro – PI a realizar processo seletivo simplificado, destinado à contratação de cuidadores, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O Processo Seletivo de que trata este DECRETO será realizada pela empresa que sagra vencedora no respectivo certame nos moldes da Lei 14.133.

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade do município e observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento dos limites constitucionais.

Art. 4º - Fica determinada a criação de comissão organizadora do certame, nomeada e autorizada, para realizar os atos normativos necessários ao andamento do presente certame.

Art. 5º As vagas e lotações serão definidas em edital específico para o presente Teste Seletivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 02 de Janeiro de 2026.

JOSE LUIS SOUSA:06282423368
JOSE LUIS DE SOUSA

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2026.01.07
12:55:06 -03'00'

- Prefeito Municipal -

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro - Piauí**GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO**
Gestão 2025/28

Id:0B6226DA42F83C20

**GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO**
Cidade e Povo
8 de Janeiro (1990)
Gestão 2025-2028

mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho de tarefas das diversas classes do quadro funcional da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas conveniente; c) Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais de trabalho; d) Apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle de seu rendimento; e) Assistir ao servidor com problemas referentes à adaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; f) Orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e aos seu grupo de trabalho; g) Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre o Estatuto dos Servidores e decisões da Administração Pública; e, h) Outras atividades correlatas.

Fonoaudiólogo

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por outras entidades públicas, privadas, autarquias e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir os serviços gerais de fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes a sua formação universitária pelo currículo; exercer as atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizadas; e, desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo (a) Secretário (a) de Saúde e / ou Prefeito Municipal. Assim como, executar outras atividades inerentes ao cargo.

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação
Baixa Grande do Ribeiro - Piauí**GOVERNO MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO**
Gestão 2025/28**ANEXO XI
CRONOGRAMA FÍSICO**

ITEM	ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital do Processo seletivo no Diário Oficial	02.01.2026
2	Período de Inscrição	08 a 15.01.2026
3	Período de Pedido de Isenção	08 a 09.01.2026
4	Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS/INDEFERIDOS	10.01.2026
5	Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	12.01.2026
6	Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	13.01.2026
7	Publicação das Inscrições deferidas incluindo as isentas (Após término das inscrições)	19.01.2026
8	Prazo de Recursos contra as Inscrições INDEFERIDAS	21.01.2026
9	Publicação dos Locais de Prova	22.01.2026
10	Aplicação da Prova Objetiva	25.01.2026
11	Divulgação dos Gabaritos Preliminar	26.01.2026
12	Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	28.01.2026
13	Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	02.02.2026
14	Divulgação dos Gabaritos Oficiais	02.02.2026
15	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	02.02.2026
16	Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	04.02.2026
17	Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	05.02.2026
18	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva Após recursos	05.02.2026
19	Envio da Prova de Títulos	Até 09.02.2026
20	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	11.02.2026
21	Prazo de Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos	13.02.2026
22	Divulgação dos Resultados dos Recursos da Prova de Títulos	14.02.2026
23	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS - RESULTADO FINAL	16.02.2026
24	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL	18.02.2026
25	HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO	20.02.2026

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CUIDADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o previsto na Lei municipal nº 214 de 03 de setembro de 2025, que dispõe sobre a possibilidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI;

CONSIDERANDO a necessidade para contratação nos moldes da legislação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento dos serviços essenciais de educação e saúde, bem como outras necessidades indispensáveis da população municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender as demandas temporárias de interesse público (art. 37, IX da CF);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação de Baixa Grande do Ribeiro - PI a realizar processo seletivo simplificado, destinado à contratação de cuidadores, com o objetivo de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - O Processo Seletivo de que trata este DECRETO será realizada pela empresa que sagra vencedora no respectivo certame nos moldes da Lei 14.133.

Art. 3º - As contratações serão efetuadas em consonância com a necessidade do município e observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao cumprimento dos limites constitucionais.

Art. 4º - Fica determinada a criação de comissão organizadora do certame, nomeada e autorizada, para realizar os atos normativos necessários ao andamento do presente certame.

Art. 5º As vagas e lotações serão definidas em edital específico para o presente Teste Seletivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, 02 de Janeiro de 2026.

JOSE LUIS SOUSA:062
82423368
JOSÉ LUIS DE SOUSA

- Prefeito Municipal -

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais